



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE DA VEREADORA MICHELE ROSA

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137 /2025

**Dispõe sobre a criação do Selo
“Escola Amiga da Criança e do Adolescente”,
No Município de Maracanaú e dá outras providências.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º - Que seja criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o Selo Escola Amiga da Criança e do Adolescente, a ser concedido anualmente às instituições de ensino da rede pública e privada que se destacarem em práticas pedagógicas, sociais e estruturais voltadas à proteção integral, inclusão e valorização de crianças e adolescentes.

Art. 2º- O selo será atribuído com base em critérios técnicos previamente definidos por comissão intersetorial composta por representantes da Secretaria da Educação, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e organizações da sociedade civil com atuação na área da infância.

Art. 3º- Entre os critérios a serem considerados para concessão do selo, destacam-se:

- I – Adoção de protocolos de prevenção e enfrentamento à violência, bullying e abuso sexual;
- II – Inclusão de temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente no currículo escolar;
- III – Participação ativa da comunidade escolar em ações de proteção e promoção da cidadania infanto juvenil;
- IV – Estrutura física acessível e acolhedora para o público infanto juvenil;
- V – Presença de canais internos de escuta e acolhimento de alunos.

Art. 4º - O selo terá validade anual e será entregue em evento oficial promovido pela Prefeitura, preferencialmente durante a Semana Municipal da Criança e do Adolescente.

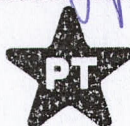


**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta proposta, caso acolhida pelo Executivo Municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de Maio de 2025.

Michele Duarte Rosa Araújo
(Michele Rosa)



**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167– michelerosavereadora@gmail.com**



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe a criação do Selo “Escola Amiga da Criança e do Adolescente” como instrumento de incentivo e reconhecimento às escolas que desenvolvem ações efetivas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

A escola é um dos principais espaços de socialização e desenvolvimento humano, e, por isso, deve ser também um ambiente de proteção, acolhimento e escuta ativa. Muitas vezes, é na escola que se identificam os primeiros sinais de violência, negligência ou vulnerabilidade, o que reforça o papel estratégico dessas instituições na promoção de uma cultura de paz e respeito.

A proposta visa estimular práticas educativas que envolvam a comunidade escolar na construção de ambientes seguros, inclusivos e conscientes da importância da proteção integral à infância e adolescência, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas da política nacional de proteção à infância.

Além disso, o selo funcionará como um selo de qualidade social, fortalecendo o compromisso ético e pedagógico das escolas com os direitos humanos e com a formação cidadã de seus estudantes. Ao reconhecer boas práticas, o Município de Maracanaú também estimula a replicação de experiências bem-sucedidas em toda a rede de ensino.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo para a viabilização dessa proposta, que representa um importante avanço na valorização e proteção das crianças e adolescentes da nossa cidade.

Michele Duarte Rosa Araújo
(Michele Rosa)

